



PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo referente à Inexigibilidade de Chamamento Público – Edital nº 3785/2025 que apresentou como finalidade o apoio a entidade da área esportiva para desenvolver e fomentar a prática esportiva através de recursos de Emenda Impositiva de Bancada nº 20/2024 - PP à Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 a Associação Caçapavana de Futsal (ACF) – CNPJ: 24.355.297/0001-76, com valor da proposta de R\$ 28.042,83 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos. De acordo com o Plano de Trabalho da OSC realizou-se as seguintes considerações:

- **Do Mérito da Proposta.**

A Proposta da Associação Caçapavana de Futsal (ACF) está de acordo com o objeto elencado no Edital de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 3785/2024 e da Emenda Impositiva de Bancada nº 20/2024 - PP, e além do mais apresenta mérito por se tratar de interesse público através da prática esportiva em diferentes idades, com foco na inclusão social, desenvolvimento pessoal e promoção da saúde.

- **Da Identidade e da Reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação.**

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC fica evidente a intenção da entidade através da parceria com o poder público de atender a promoção da saúde e desenvolvimento de práticas esportivas para diferentes faixas etárias. No Plano de Trabalho apresentado pode-se constatar a intenção da mútua cooperação através da parceria partilhada entre a organização social e o Poder Público.

- **Da Viabilidade da Execução.**

Através do Plano de Trabalho apresentado verifica-se que a OSC pretender participar de competições em outros municípios no Campeonato Gaúcho de Futsal – Série C, em cinco



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
UNESCO



diferentes municípios para cada uma das etapas propostas. A proposta da OSC é viável e sua execução está dentro do previsto para sua realização e atendimento das metas da OSC.

- **Do Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.**

O cronograma previsto na proposta permite uma fiscalização efetiva. O desembolso dos recursos será realizado em 5 parcelas de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

- **Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos.**

A fiscalização da execução da parceria referente ao cumprimento do cronograma, metas e objetivos propostos no Plano de Trabalho apresentado pela OSC e a avaliação físico-financeira ficarão a cargo da Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com o Gestor da Parceria.

- **Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de provas que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas.**

A prestação de contas deverá atender aos procedimentos e também possíveis orientações dadas pelo Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria. Indica-se que a OSC deve estar sempre atenta as orientações dadas pela Comissão, tendo em vista evitar possíveis erros e mau uso do recurso repassado pelo Poder Público.

- **Da Designação do Gestor da Parceria.**

O Gestor da Parceria será designado pelo responsável pela Secretaria de Município da Educação, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE

unesco



- **Da Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 3 (três) servidores públicos que serão designados pelo responsável da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, através de portaria expedida pela Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 13.019/2014.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se o parecer:

- ☒ (x) Favorável.
- ☐ () Favorável com ressalvas.
- ☐ () Desfavorável a realização do Termo de Parceria.

Ante o exposto, em face dos fundamentos de fato e direito apresentados, opina-se, sob a ótica estritamente técnica, para a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 08 de Maio de 2025.

Marcel Junqueira dos Santos

Parecerista Técnico

Professor de Educação Física

Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer

Portaria nº 27.021/2025